

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS IRATI – COPE IRATI

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Comitê de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal, Campus de Irati – COPE IRATI – é órgão de assessoramento da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus para formular, subsidiar e acompanhar a política de pesquisa e extensão no âmbito institucional.

Art. 2º Os projetos de pesquisa têm como objetivo formar capital humano para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda formação profissional.

Art. 3º Os projetos de inovação consistem na introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, aliadas às práticas empreendedoras e de desenvolvimento da sociedade.

Art. 4º Os projetos de extensão e de interação com a sociedade têm como objetivo a promoção da divulgação de conhecimentos científico, tecnológico, social, artístico, esportivo e cultural que constituem o patrimônio da humanidade de maneira inclusiva e reconhecendo as práticas e saberes existentes.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO DO COPE IRATI

CAPITULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O COPE IRATI é constituído por:

I – Coordenador (a) de Pesquisa e Extensão (presidência);

II – Coordenador (a) do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT;

III – Por representantes docentes, numa proporção de 01 (um) membro para cada 10 (dez) docentes lotados no Campus, sendo no mínimo 3 (três) e no máximo

10 (dez) e seus suplentes. Preferencialmente doutores, mestres e/ou que tenham experiência comprovada em pesquisa ou extensão.

IV – Por representantes técnicos administrativos em educação, numa proporção de 1 (um) membro para cada 10 (dez) técnicos lotados no Campus, sendo no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) e seus suplentes. Preferencialmente doutores, mestres e/ou que tenham experiências comprovada em pesquisa ou extensão.

Parágrafo Único - Entende-se como experiência em pesquisa ou extensão, a finalização comprovada de pelo menos um projeto no COPE IRATI.

Art. 6º - O mandato dos membros titulares do COPE IRATI e o de seus suplentes será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por mais um ano, caso esse seja o acordo entre os integrantes.

- I. Em casos de Afastamento, Remoção, Redistribuição de servidores membros efetivos do COPE IRATI, o suplente assume e em caso de Afastamento, Remoção, Redistribuição de servidores membros suplentes do COPE IRATI, abre-se novo processo de consulta simplificado;
- II. O mandato do membro eleito em processo de consulta simplificado se encerra junto com o mandato dos demais membros;

§1º Nas faltas e impedimentos eventuais e devidamente justificados de um membro, este deverá ser substituído por seu respectivo suplente.

§2º O membro que justificar ausência em 3 (três) reuniões consecutivas será automaticamente substituído por seu suplente, assumindo o lugar deste.

§3º O membro que tiver 3 (três) ausências não justificadas será afastado do Comitê, implicando na efetivação de seu suplente e na eleição de um novo membro suplente.

CAPITULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º São atribuições do COPE IRATI:

- I. Divulgar, no âmbito da Instituição, as diretrizes e normas relativas à pesquisa e ações de extensão e os editais correspondentes;
- II. Receber, por meio de processos administrativos, projetos de pesquisa ou proposta de ação de extensão do Campus, conforme fluxograma estipulado pelo COPE IRATI;
- III. Convocar eleições para membros do COPE IRATI e nomear Comissão Eleitoral para a realização do pleito.
- IV. Esclarecer dúvidas e auxiliar os servidores na elaboração e encaminhamento de seus projetos de pesquisa e ações de extensão, quando solicitado.
- V. Apreciar e dar parecer consubstanciado sobre os projetos de pesquisa ou propostas de ação de extensão, apresentados pelos docentes ou técnicos administrativos do Campus;
- VI. Apreciar e dar parecer consubstanciado sobre os projetos de pesquisa ou propostas de ação de extensão, apresentados pelos servidores do Campus, que visam auxílios institucionais de pesquisa ou extensão do tipo bolsas e financiamentos em geral, quando solicitado;
- VII. Assessorar os servidores na execução de projetos de pesquisa e ações de extensão no âmbito institucional;
- VIII. Assessorar a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, no monitoramento dos projetos de pesquisa e ações de extensão.
- IX. Receber, analisar e documentar relatórios parciais ou finais dos projetos de pesquisa e ações de extensão;
- X. Criar e manter atualizado um banco de dados sobre as pesquisas e atividades de extensão do Campus;
- XI. Manter em arquivo os projetos e os relatórios de pesquisa, inovação e ações de extensão.
- XII. Encaminhar anualmente à Coordenação de Pesquisa e Extensão um relatório consolidado dos projetos de pesquisa e extensão em andamento e concluídos.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO COPE IRATI

Art. 8º As atividades do COPE IRATI deverão ocorrer nas dependências do Campus Irati, cuja Direção Geral é responsável por providenciar os recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do Comitê, conforme estabelecido na Resolução 08/2014, CONSUP.

Art. 9º Ao final de cada ano, deverão ser agendadas as reuniões do ano seguinte por proposta da Presidência a ser aprovada pelo Colegiado, em tempo das datas serem incluídas no Calendário Acadêmico do Campus.

Art. 10º A atuação do COPE é limitada à área de atuação do Campus, e seus membros se reunirão ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente quando convocado pela Presidência do Comitê.

TÍTULO III

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS, DAS AÇÕES DOS PROPONENTES E DO COPE

CAPÍTULO I

DA TRAMITAÇÃO

Art. 11º – As propostas de projetos poderão ser apresentadas por docentes e técnicos administrativos em educação e serão recebidas a qualquer tempo, sendo apreciadas na reunião ordinária.

I - As propostas de pesquisa e extensão acompanhadas dos demais documentos descritos no artigo 12 deste regimento devem ser enviadas ao endereço eletrônico do Comitê, cope.irati@ifpr.edu.br, em formato PDF.

II - As propostas recebidas com antecedência menor que 2 (dois) dias da reunião ordinária só serão apreciadas na reunião do mês subsequente.

Parágrafo único – Não será aceita submissão de novo projeto mediante a existência de pendências de projetos anteriores não sanadas por parte do proponente.

Art. 12º A proposta de projeto deverá ser encaminhada ao COPE IRATI instruída com os seguintes documentos:

- a) Proposta em Formulário Próprio (ANEXOS I e II);
- b) Plano de Trabalho do Aluno, caso a proposta preveja a participação de alunos do IFPR, conforme ANEXO III;
- c) Termo de Colaboração, caso outras instituições subsidiem ou participem das atividades (quando couber);
- d) Comprovante de Matrícula, caso seja uma proposta vinculada à programas de Pós-graduação;

Art. 13º Os projetos submetidos ao COPE IRATI serão cadastrados no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC no ato entrega da proposta pelo proponente bem como as tramitações ligadas à proposta.

Art. 14º Em caso de necessidade de inclusão ou exclusão de membros nas propostas de projeto apreciadas pelo COPE IRATI, ou alteração da carga horária dos membros participantes, os coordenadores devem submeter solicitação ao COPE IRATI via formulário próprio para este fim, que consta como anexos IV e V deste regimento.

Art. 15º No caso em que os proponentes e/ou colaboradores forem docentes, os projetos submetidos ao COPE, após recebimento de parecer com aprovação, poderão ser desenvolvidos dentro da carga horária máxima de 16 (dezesesseis) horas semanais destinadas à Pesquisa e Extensão, e regulamentadas pela Resolução nº. 002/2009 – CONSUP.

Art. 16º Os docentes e TAEs removidos terão o prazo de 30 (trinta) dias para solicitar a transferência do projeto para o COPE do Campus da nova lotação. A

solicitação e acompanhamento da transferência do projeto serão de responsabilidade do servidor.

Art. 17º Os servidores em situação de Licenças Temporárias devem apresentar o formulário de trancamento do projeto (ANEXO VI).

Art. 18º Para projetos que apresentarem inviabilidade de execução, deverá ser apresentado ao comitê o formulário de Cancelamento (ANEXO VII), transcorrido o prazo máximo de 3 (três) meses após a data de protocolo.

CAPÍTULO II

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 19º Os critérios adotados pelo COPE IRATI para a avaliação dos projetos apresentados ao Comitê constam nos formulários correspondentes aos pareceres avaliativos, anexos VIII e IX, deste regimento.

Art. 20º Os membros do COPE IRATI deverão isentar-se de tomada de decisão quando diretamente envolvidos na pesquisa em análise.

Art. 21º O parecer consubstanciado dos projetos deverá ser emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias após a reunião deliberativa do Comitê, sendo entregue aos proponentes e anexado ao processo correspondente, cumprindo esse mesmo prazo. O parecer indicará o enquadramento da proposta em uma das seguintes categorias:

- a) Aprovado;**

- b) Com pendência;** nesta categoria o projeto cuja aprovação dependerá do atendimento de recomendações de revisão específica, modificações ou inserção de informações relevantes não constantes no projeto. Nessa etapa, o proponente pode dispor do auxílio do Comitê no processo de qualificação da proposta apresentada. Esta proposta, com as pendências sanadas, deve

ser apresentada com 30 (trinta) dias após a entrega do parecer ao proponente. Caso as pendências não possam ser sanadas neste prazo, o proponente deverá apresentar uma justificativa.

Art. 22º O COPE IRATI deverá observar a necessidade de aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa e de Ética no Uso de Animais. Nos casos em que houver necessidade, o COPE deverá orientar o pesquisador para a obtenção da certificação.

CAPÍTULO III

DOS RELATÓRIOS DOS PROJETOS

Art. 23º Os relatórios parciais e finais deverão ser apresentados através de formulário online disponível no site do IFPR Campus Irati.

Art. 24º Para projetos que demandarem apreciação de Comitê de Ética em Pesquisa e de Ética no Uso de Animais, especificamente, o primeiro relatório, deverá vir acompanhado do parecer consubstanciado do comitê ao qual foi submetido.

Art. 25º Os relatórios parciais de projetos :

- I- iniciados no primeiro semestre (fevereiro a julho) deverão ser entregues em setembro.
- II - iniciados no segundo semestre (agosto a dezembro) deverão ser entregues em abril.

Art. 26º O relatórios finais de projetos:

- I - concluídos no primeiro semestre (fevereiro a julho) deverão ser entregues em setembro.
- II - concluídos no segundo semestre (agosto a dezembro) deverão ser entregues em abril.

Art. 27º Em caso de prorrogação da proposta, no lugar do relatório final, o pesquisador deverá apresentar outro relatório parcial e um pedido de prorrogação (ANEXO X).

Art. 28º Em caso de renovação da proposta, o pesquisador deverá apresentar junto ao relatório final, um pedido de renovação (ANEXO XI).

Art. 29º Para projetos vinculados a programas de pós-graduação (mestrado, doutorado e pós-doutorado) os relatórios parciais deverão ser encaminhados ao comitê a cada 01 (um) ano e o relatório final após o encerramento do cronograma, com entrega nos mesmos períodos estabelecidos nos artigos 25º e 26º.

I - Em casos de servidores em situação de afastamento integral (conforme a Resolução 51/2017 da PROGEPE). Estes deverão apresentar apenas um relatório final após a conclusão da proposta, com entrega nos mesmos períodos estabelecidos nos artigos 25º e 26º.

Art. 30º Os relatórios deverão ser enviados ao endereço eletrônico do Comitê, cope.irati@ifpr.edu.br, em formato PDF.

Art. 31º O parecer consubstanciado dos relatórios (ANEXO XII) deverá ser emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias após a reunião deliberativa do Comitê, sendo entregue aos proponentes e anexado ao processo correspondente, cumprindo esse mesmo prazo.

Art. 32º Os projetos podem ser prorrogados pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 33º As pendências, tanto em propostas de pesquisa e extensão quanto nos relatórios parciais ou finais, apontadas nos pareceres emitidos pelo COPE IRATI, devem ser sanadas num prazo máximo de 30 (trinta) dias. Se em até 30 (trinta) dias as pendências não forem sanadas, a situação será repassada pelo

COPE IRATI para a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

CAPÍTULO IV

DAS CERTIFICAÇÕES

Art. 34º Após a entrega de Relatório Final, o COPE IRATI emitirá uma Declaração de Execução do Projeto (ANEXO XIII), com datas e número de horas, junto ao parecer favorável de apreciação do relatório, que será encaminhada à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão para fins de certificação.

Art. 35º Após a sua conclusão ou encerramento de propostas de pesquisa, extensão e inovação o COPE IRATI fará a guarda corrente pelo período de 5 (cinco) anos, após este período, encaminhará o processo à guarda intermediária no arquivo do campus pelo período de mais 5 (cinco) anos.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º Todos os membros do COPE IRATI se comprometem a manter estrito respeito à primazia da autoria das ideias, hipóteses e propostas contidas em projetos de pesquisa ou extensão a eles submetidos.

Art. 37º Os casos omissos no presente Regimento serão dirimidos pelo COPE IRATI reunido com a presença de, pelo menos, dois terços de seus membros.

Art. 38º O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta de dois terços dos membros do COPE IRATI e homologado da Direção Geral.

Art. 39º O presente Regimento entrará em vigor após aprovação do CODIC emissão de portaria pela Direção Geral.

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título: _____

1.2. Grande Área do Conhecimento:

- () 1. Exatas e da Terra () 2. Biológicas () 3. Engenharias
() 4. Saúde () 5. Agrárias () 6. Sociais Aplicadas () 7. Humanas
() 8. Linguística, Letras e Artes () 9. Outros

1.3. Área do Conhecimento (*consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>*):

Nome: _____

Código: _____

1.4. Sub-Área do Conhecimento (*consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>*):

Nome: _____

Código: _____

1.5. Este projeto necessita de avaliação por um Comitê de Ética? () Sim () Não

1.6. Este projeto foi aprovado por um Comitê de Ética? () Sim () Não

1.7. Este projeto está vinculado à algum edital? Sim () Não () Qual? _____

2. INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1. Coordenador

Nome: _____

SIAPE: _____

Câmpus: _____

Titulação (Graduação): _____

Titulação (Pós-graduação): _____

Carga horária semanal dedicada ao Projeto: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ - _____

2.2. Vice-Coordenador

Nome: _____

SIAPE: _____

Câmpus: _____

Titulação (Graduação): _____

Titulação (Pós-graduação): _____

Carga horária semanal dedicada ao Projeto: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ - _____

2.3. Colaboradores

2.3.1 Colaboradores Docentes ou Técnico Administrativos/Titulação/Instituição, Departamento ou Campus
(Descrever a função do colaborador no projeto; carga horária semanal; e-mail)

2.3.2 Colaboradores Discentes/Curso/Modalidade de Bolsa ou Voluntário

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Resumo do Projeto: (descrição sucinta da motivação, fundamentação, método e objetivos do trabalho – mínimo 200 e máximo 500 palavras)

3.2. Palavras – chave: (mínimo três, máximo cinco)

3.3. Fundamentação da Proposta: (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico – A página deve manter a configuração deste documento)

3.4. Objetivos a serem alcançados: (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho. Podem ser divididos em geral e específicos)

3.5. Resultados esperados: (Descrição sucinta dos resultados esperados, podem ser divididos em geral e específicos)

3.6. Material e Métodos: (Descrição do encaminhamento das atividades, do material e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)

3.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis: (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)

3.8. Cronograma: (descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)

3.9. Bibliografia: (apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados para escrita do projeto)

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Coordenador do Projeto

ANEXO II

PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título da Ação de Extensão:

1.2 Área temática: (consultar tabela em <http://sigproj1.mec.gov.br/?goTo=areas.tematicas&tab=1>)

2. INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1 Coordenador e Vice coordenador

Nome /SIAPE: _____
Formação/Titulação: _____
Campus: _____
Telefone (Informar o DDD): _____
E-mail: _____

Nome /SIAPE: _____
Formação/Titulação: _____
Campus: _____
Telefone (Informar o DDD): _____
E-mail: _____

2.2 Colaboradores

2.2.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo/ Titulação/ Formação/ SIAPE/ Instituição/ Departamento ou Campus/ E-mail

(Descrever a função no projeto / Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR).

2.2.2 Colaboradores Discentes/ Curso/ Período/ Campus/ Modalidade de Bolsa.

(A modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa).

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Resumo da ação: *(Descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – mínimo 200 e máximo 500 palavras).*

3.1.1 Palavras – chave: *(mínimo três, máximo cinco).*

3.2 Referencial Teórico/ Fundamentação da proposta: *(Descrição da Contextualização, Justificativa/ Relevância/ Interface com políticas públicas/ Público-alvo/ Envolvimento e parcerias com os diferentes atores sociais - comunidade externa - e Revisão Bibliográfica – máximo de 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento. Na modalidade evento a revisão bibliográfica poderá ser mais sucinta).*

3.3 Objetivos a serem alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podendo incluir resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em geral e específicos).*

3.4 Métodos da Ação e técnica de trabalho: *(Descrição do planejamento das atividades e dos métodos a serem utilizados na execução da ação. Nas modalidades curso e evento incluir carga horária e programa/programação).*

3.5 Recursos disponíveis (materiais e financeiros): *(Especificar nesse item os recursos que já se encontram disponíveis. Elencar os recursos materiais, como: equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de extensão. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades).*

3.6 Recursos necessários (materiais e financeiros): *(Especificar os recursos que são necessários à execução da ação e que ainda não estão disponíveis, informar também as possíveis fontes financiadoras).*

3.7 Cronograma: *(Descrição da ordem cronológica de realização das atividades. Pode ser apresentada na forma de tabela).*

3.8 Carga Horária Necessária a ação: *(Incluir a carga horária semanal a ser cumprida pelos participantes para o desenvolvimento da ação).*

3.9 Participação discente: *(Descrever a forma como o (s) estudante (s) será (ão) inserido (s) na ação. Apontar como a proposta poderá contribuir para o desenvolvimento dos alunos envolvidos em três perspectivas: de formação cidadã, de qualificação profissional e de conhecimento científico. Recomenda-se que todas as ações contemplem participação dos estudantes, quando não houver participação discente justificar essa restrição).*

3.10 Bibliografia: *(Apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento da proposta).*

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Coordenador da Proposta

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

1. Título do projeto:

2. Atividades do Estudante:

2.1 Apontar como a Ação poderá contribuir para o desenvolvimento do aluno em três perspectivas: de formação cidadã, de qualificação profissional e de conhecimento científico:

2.2 De que forma o estudante será inserido na ação?

2.3 Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta?

2.4 De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?

2.5 Cronograma de execução de atividades do aluno:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Coordenador da Proposta

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE MEMBROS NA EQUIPE DO PROJETO

Nome do Projeto:

Número de Protocolo COPE:

Coordenador do projeto:

Equipe atual projeto:

Nomes do(s) servidores(as)(Descrever a categoria de alteração – inclusão ou exclusão):

Motivo da Alteração:

(assinatura do coordenador)

.....
Deferido ()
Indeferido ()

Presidente do COPE
(assinatura e carimbo)

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Nome do Projeto:

Número de Protocolo COPE:

Coordenador do projeto:

Carga horária atual destinada ao projeto:

Motivo da solicitação:

Nova carga horária destinada ao projeto:

(assinatura do coordenador)

Irati, xx de xxxxxx de 20xx

.....

Deferido ()
Indeferido ()

Presidente do COPE
(assinatura e carimbo)

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE PROJETO

Nome do Projeto:

Número de Protocolo COPE:

Coordenador do projeto:

Situação Atual do projeto (este item pode ser substituído pela apresentação do relatório parcial anexada a este formulário):

Motivo da solicitação:

Trancamento por tempo: () indeterminado () determinado – Previsão de reabertura: _____

(assinatura do coordenador)

Irati, ____ de _____ de 20__.

.....
Deferido ()
Indeferido ()

Presidente do COPE
(assinatura e carimbo)

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROJETO

Nome do Projeto:

Projeto de Pesquisa: ()

Proposta de Extensão: ()

Número de Protocolo COPE:

Coordenador do projeto:

Motivo da solicitação:

Assinatura do coordenador(a)

Irati, ____ de _____ de 20 ____.

.....

Deferido ()

Indeferido ()

Presidente do COPE
(assinatura e carimbo)

ANEXO VIII

PARECER AVALIATIVO DE PROJETOS DE PESQUISA

COPE - Critérios Avaliativos dos projetos de pesquisa
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Coordenador do projeto: Colaboradores: Número do processo: Título: Parecerista:
1. REFERENCIAL TEÓRICO/ ESTADO DA ARTE DO PROJETO Algumas das questões que devem orientar os comentários para esse item são: Há uma base teórica suficientemente robusta para a proposta? Essa discussão teórica e a opção do autor na proposta guardam coerência entre si? A discussão bibliográfica demonstra clareza e conhecimento por parte do proponente?
Comentários do parecerista:
2. JUSTIFICATIVA
Comentários do parecerista:
3. MATERIAL E MÉTODOS Verificar se os métodos descritos darão suporte para o cumprimento dos objetivos do trabalho.
Comentários do parecerista:
4. OS OBJETIVOS E OS RESULTADOS ESPERADOS SÃO COERENTES COM OS MÉTODOS E TEMA DA PESQUISA? Observar coerência entre metodologia, cronograma e tema e verificar a viabilidade de realizar os objetivos e chegar aos resultados de acordo com esses condicionantes.
Comentários do parecerista:
5. IMPORTÂNCIA DO PROJETO PARA A INSTITUIÇÃO E/OU COMUNIDADE
Comentários do parecerista:
6. A CARGA HORÁRIA É COMPATÍVEL À EXECUÇÃO DO PROJETO?
Comentários do parecerista:

7. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

A proposta deve deixar claro em relação à lista e descrição dos recursos necessários para a execução, quais se encontram-se disponíveis e quais deverão ser captados.

Comentários do parecerista:

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A proposta é exequível dentro do prazo determinado pelo cronograma?

Comentários do parecerista:

8. PLANO DE TRABALHO DISCENTE (nos casos em que se aplica)

O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto? O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de metodologia científica ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral e desenvolvimento? A questão a ser investigada pelo estudante está clara?

Comentários do parecerista:

() APROVADO () COM PENDÊNCIA

Se a opção “com pendência” for assinalada, o projeto deverá ser reencaminhado ao COPE com as devidas alterações no prazo de 30 dias, conforme Regulamento Interno COPE IRATI.

Sugestões e comentários (Obrigatório se a opção “com pendência” for assinalada):

Data da devolução do projeto corrigido: ___/___/___

Data do primeiro relatório parcial: ___/___/___

Data do relatório final ou pedido de prorrogação da proposta: ___/___/___.

Irati, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) parecerista

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

ANEXO IX
PARECER AVALIATIVO DE AÇÃO DE EXTENSÃO

COPE - Critérios Avaliativos das Ações de Extensão
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO Coordenador: Colaboradores: Número do processo: Título: Parecerista:
1. REFERENCIAL TEÓRICO Algumas das questões que devem orientar os comentários para esse item são: Há uma base teórica suficientemente robusta para a proposta? Essa discussão teórica e a opção do autor na proposta guardam coerência entre si? A discussão bibliográfica demonstra clareza e conhecimento por parte do proponente?
Comentários do parecerista:
2. JUSTIFICATIVA
Comentários do parecerista:
3. MATERIAL E MÉTODOS Verificar se os métodos descritos darão suporte para o cumprimento dos objetivos do trabalho.
Comentários do parecerista:
4. OS OBJETIVOS E OS RESULTADOS ESPERADOS SÃO COERENTES COM OS MÉTODOS E TEMA DA PROPOSTA? Observar coerência entre metodologia, cronograma e tema e verificar a viabilidade de realizar os objetivos e chegar aos resultados de acordo com esses condicionantes.
Comentários do parecerista:
5. IMPORTÂNCIA DA AÇÃO PARA A INSTITUIÇÃO E/OU COMUNIDADE
Comentários do parecerista:
6. A CARGA HORÁRIA É COMPATÍVEL À EXECUÇÃO DA AÇÃO?
Comentários do parecerista:

7. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

A proposta deve deixar claro em relação à lista e descrição dos recursos necessários para a execução, quais se encontram-se disponíveis e quais deverão ser captados.

Comentários do parecerista:

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A proposta é exequível dentro do prazo determinado pelo cronograma?

Comentários do parecerista:

8. PLANO DE TRABALHO DISCENTE (nos casos em que se aplica)

O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto? O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de metodologia científica ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral e desenvolvimento? A questão a ser investigada pelo estudante está clara?

Comentários do parecerista:

() APROVADO () COM PENDÊNCIA

Se a opção “com pendência” for assinalada, o projeto deverá ser reencaminhado ao COPE com as devidas alterações no prazo de 30 dias, conforme Regulamento Interno COPE IRATI.

Sugestões e comentários (Obrigatório se a opção “com pendência” for assinalada):

Data da devolução da proposta corrigida: ___/___/___

Data do primeiro relatório parcial: ___/___/___

Data do relatório final ou pedido de prorrogação da proposta: ___/___/___.

Irati, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) parecerista

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

ANEXO X

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROJETO

Nome do Projeto:

Projeto de Pesquisa: ()

Proposta de Extensão: ()

Número de Protocolo COPE:

Coordenador do projeto:

Motivo da solicitação:

Cronograma atualizado:

Atividade	Mês/Ano						

Nova data de finalização do projeto: ____/____/____

(assinatura do coordenador)

Irati, ____ de _____ de 20__.

.....
Deferido ()
Indeferido ()

Presidente do COPE
(assinatura e carimbo)

ANEXO XI

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE PROJETO

Nome do Projeto:

Projeto de Pesquisa: ()

Proposta de Extensão: ()

Número de Protocolo COPE:

Coordenador do projeto:

(Anexar o formulário de projeto de pesquisa/extensão atualizado)

(assinatura do coordenador)

Irati, ____ de _____ de 20__.

.....
Deferido ()

Indeferido ()

Presidente do COPE
(assinatura e carimbo)

ANEXO XII
PARECER AVALIATIVO DE RELATÓRIO

COPE IRATI- PARECER AVALIATIVO DE RELATÓRIO (Parcial e Final)
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Coordenador do projeto: Colaboradores: Número do processo: Título: Parecerista:
PROJETO DE PESQUISA () PROJTO DE EXTENSÃO ()
RELATÓRIO FINAL () RELATO PARCIAL () Período: ___/___/___ a ___/___/___
A CARGA HORÁRIA DO COORDENADOR, VICE COORDENADOR E COLABORADORES SE MANTEVE A MESMA?
SIM () Não () Em caso negativo, requerer nova descrição de carga horária.
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A proposta está de acordo com o cronograma apresentado no projeto aprovado pelo COPE IRATI?
Comentários do parecerista:
PLANO DE TRABALHO DISCENTE (nos casos em que se aplica) A participação do aluno continua acontecendo como descrita no projeto aprovado pelo COPE IRATI?
Comentários do parecerista:

() APROVADO

() COM PENDÊNCIA

() Apresentar nova Descrição de Carga Horária

() Apresentar novo Cronograma de Atividades

() Apresentar novo Plano de trabalho do aluno

Se a opção “com pendência” for assinalada, o documento requerido deverá ser reencaminhado ao COPE com as devidas alterações no prazo de 15 dias, conforme Regulamento Interno COPE IRATI.

Sugestões e comentários:

Data da apresentação do(s) documento(s) requerido: ___/___/___

Irati, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) parecerista

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

Declaramos que o servidor _____,
matrícula _____, atuou como _____ (coordenador,
vice coordenador ou colaborador) no Projeto de _____, intitulado:

_____ com carga horária semanal de _____ horas, com atividades desenvolvidas, no período de _____ a _____.

Presidente do COPE
(carimbo e assinatura)

Processo número 00000000000000/0000-00 Cadastrado no SIPAC em 00/00/2017.